

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1.175, de 2023)

Dê-se a seguinte redação à linha PREÇO PÚBLICO SUGERIDO contida na tabela do Anexo da Medida Provisória nº 1.175, de 2023:

ANEXO

CRITÉRIO	ÍNDICE	PONTOS
.....		
PREÇO PÚBLICO SUGERIDO	MENOR OU IGUAL A R\$ 100.000,00	25
	ENTRE R\$ 100.000,01 E R\$ 120.000,00	20
	ENTRE R\$ 120.000,01 E R\$ 135.000,00	18
	ENTRE R\$ 135.000,01 E R\$ 150.000,00	15
.....		

JUSTIFICAÇÃO

As faixas de valores originalmente propostas pelo Poder Executivo para fins de elegibilidade aos incentivos da Medida Provisória, no que concerne ao preço que as montadoras sugerem para que os veículos sejam vendidos nas concessionárias, acabam por criar uma discrepância indesejada vis-à-vis a realidade do mercado automobilístico brasileiro, principalmente quanto aos veículos verdadeiramente mais sustentáveis, como híbridos e elétricos.

A cauda de maior pontuação tem um valor muito baixo, limitada a tão somente R\$ 70 mil reais, o que praticamente reduz substancialmente o benefício os veículos menos poluentes.

Propomos elevar o preço público sugerido da primeira faixa para até R\$ 100 mil reais, de modo a alcançar um rol maior de veículos na pontuação máxima. Da mesma forma, propomos aumentar as demais faixas até atingir o limite final de preço da última cauda para R\$ 150 mil, alcançando um número maior de modelos com melhor desempenho ambiental e tecnológico, de forma a darmos maior efetividade aos propósitos da nova legislação.

Sala das Sessões,

Senador Alan Rick